

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE URGÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS/MG EDITAL Nº. 003/2024**

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 27/05/24 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais normas aplicáveis.
Responsável: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e no Decreto Municipal 2.257, de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas conforme ANEXO I, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: **27 de maio de 2024**

Horário: **8h às 11h e 13h às 16h**

Local: **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG**

Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG

- 3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

- 3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

- 3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração.**

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.6 Não serão aceitas inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Documentos comprobatórios dos Requisitos Mínimos constantes no ANEXO I;
- III. Documentações comprobatórias do candidato, a saber:

III.I) Comprovante das titulações: Certificado/Diploma/Declaração de Curso de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Residência, Doutorado ou outro título que couber ao cargo (conforme ANEXO I).

III.II) Comprovante de Experiência Profissional: Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo em que conste local, função e período trabalhado.

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

3.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 **Primeira Etapa (Eliminatória):** análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos deste Edital;

4.1.2 **Segunda Etapa (Classificatória):** *contagem de tempo de serviço e títulos do profissional juntamente com seus comprovantes* sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação.

Cargo: Médico Veterinário	
Titulação/Experiência	Pontuação
Especialização	1,00 pt / curso
Residência	3,00 pt / curso
Mestrado	5,00 pt / curso
Doutorado	8,00 pt / curso
Experiência na área no Sistema Único de Saúde – SUS (Alfenas/MG)	10,00 pt / mês
Experiência na área no Sistema Único de Saúde – SUS (outro município)	5,00 pt / mês
Experiência na área a que concorre	2,00 pt / mês

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III, **a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.**

5.2. **A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo.** Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- I. Com maior pontuação no quesito Experiência na área;
- II. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;

III. Com a identificação "Edital 003/2024", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 003/2024;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
6. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
7. Apresentar os documentos constantes no **ANEXO IV**.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

TULIO LIMA DA
SILVA:10411714635

Assinado de forma
digital por TULIO LIMA
DA SILVA:10411714635

Túlio Lima da Silva
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisito Básico	Nº. de Vagas	Salário Base	CH /sem
MÉDICO VETERINÁRIO	Formação em curso superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional competente.	CR	R\$4.199,10	30h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Médico Veterinário

Realizar e interpretar resultados de exames clínicos em animais; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; Indicar medidas de proteção e prevenção; Realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnósticos.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
21/05/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
27/05/2024	8h às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG	Inscrição dos Candidatos
28/05/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
29/05/2024	8h às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar
03/06/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Dependentes:
 - a. Para fins de abono família (filhos com idade igual ou menor que 14 anos): apresentar certidão de nascimento, CPF, carteira atual de vacina, declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche ou escola);
 - b. Para fins de dedução em imposto de renda (filhos com idade igual ou menor que 21 anos): apresentar certidão de nascimento e declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche, colégio, escola ou faculdade).
2. Certidão de casamento;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante da última votação;
5. Carteira de identidade;
6. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha apresentar declaração de inexistência)
7. 2 fotos 3x4;
8. Certificado de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado médico admissional (poderá ser de profissional particular ou do Sistema Único de Saúde);
12. Atestado de bons antecedentes;
13. Comprovante de Conta Bancária (*Banco Santander*), se houver;
14. Comprovante de qualificação cadastral junto ao e-Social obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Imprimir o *print* da tela e anexar à documentação a ser apresentada.